



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3257 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>80.000,00</b>
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
	541	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	00	01	PODER LEGISLATIVO	
	528	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	


**Anulação ( - )**

**-80.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 25 de novembro de 2.022.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume, na data supra